



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



L. E. L. Nº 1.373/87

de 30 de outubro de 1987

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de R\$ 14.000,00 / (quatorze mil euzados) em favor de JOSÉ CLÁUDIO.

Art. 2º - Destina-se a referida importância a ajuda financeira para custeio de material para cirurgia do paciente acima citado, que sofre de "NEURILEMA DO ACÚSTICO".

Parágrafo 1º - Este material necessário à Cirurgia compreende-se em brocas de procedência estrangeira e realização de tomografia computadorizada.

Parágrafo 2º - Este Crédito Especial de R\$ 14.000,00 (quatorze mil euzados), trata-se de complementação da importância devida ao paciente pela Loja Neurônica e Sociedade São Vicente de Paulo.

Parágrafo 3º - É importante ressaltar que nesta cirurgia, não são cobradas ouus por parte do Hospital, medicamentos, honorários médicos, etc.

Art. 3º - Como recurso a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulado pelo Excesso de Apropriação a importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil euzados).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prof. Municipal de S. R. dos Sapucaí, 30 de outubro de 1987

PAULO FREDERICO TELLES

- Prof. Municipal -

FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -